



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – PARECER Nº 02-2026**

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026), reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, os membros da Comissão de Finanças: **José Ruimar Diniz Raposo** (Relator), **Manoel Max Diniz da Silva** (Membro) e **Filipe da Silva Souza** (Membro).

I. DO OBJETO: A reunião teve como objetivo a análise e votação do Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas de Governo do ex-Prefeito **João Carvalho dos Reis**, relativa ao **Exercício de 2016**, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Processo TCE-MA nº 3486/2025).

II. DOS TRABALHOS E DISCUSSÃO: O Relator, Ver. José Ruimar, apresentou o histórico do processo. Ressaltou que, embora o TCE-MA tenha alterado o entendimento inicial para "Abstenção de Opinião" no Parecer Prévio nº 19/2025, o órgão técnico manteve a constatação de **irregularidade grave** quanto à falta de transparência fiscal (ausência de dados em tempo real da execução orçamentária). A Comissão debateu que tal falha é **insanável** e configura **ato doloso**, visto que o gestor foi notificado e manteve-se inerte, impedindo o controle social e a fiscalização pública. Foi destacado o impacto dessa decisão perante a **Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010)**, podendo resultar na inelegibilidade do responsável por oito anos.

III. DA DELIBERAÇÃO E VOTO:

Após análise do mérito, os membros da Comissão, por unanimidade, acompanharam o voto do Relator pela **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS** do exercício de 2016. Ficou deliberado, ainda:

1. A notificação do gestor para que apresente defesa no prazo legal de 15 dias, garantindo o contraditório;
2. O encaminhamento deste Parecer ao Plenário para julgamento definitivo, conforme o Art. 31 da Constituição Federal.

IV. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes.

Sítio Novo – MA, 09 de março de 2026.

JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO Relator

MANOEL MAX DINIZ DA SILVA Membro

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão aos 09 dias do mês de MARÇO de 2026.

JOSÉ RUI MAR DINIZ RAPOSO

Relator

FILIPPE DA SILVA SOUZA

Membro

MANOEL MAX DINIZ DA SILVA

Membro